

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 34114**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filiais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415 e filial na Av. das Nações Unidas nº3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de "**LOCADORA**" ou "**CONTRATADA**", doravante denominada simplesmente "**SCM PARTICIPAÇÕES**";

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0004-86, situada na Avenida Henrique de Holanda, nº 87 - casa, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de "**LOCATÁRIA**" ou "**CONTRATANTE**", doravante denominada simplesmente "**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**";

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 34114.
- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), e consequentemente, (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal, e (iii) a **LOCADORA**.
- A **LOCADORA** pretende revogar o 5º Termo Aditivo, assinado em 11/02/2025, substituindo-o pelo presente instrumento.

São PauloRua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509**Rio de Janeiro**Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS
				



As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação no nº LC 34114**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Através do presente termo aditivo, as PARTES consensualmente ajustam que serão adicionados ao contrato os seguintes equipamentos e acessórios:

- 04** (quatro) Desktop Dell OPTIPLEX 3070 MINI CORE I3 GN 9 WIN11 PRO - SKU 210-ATBP-8ZB8.
- 04** (quatro) Monitor Dell 1916H 18.5/19 - SKU 480-ADDP.
- 04** (quatro) Teclado USB DELL PRETO SKU 580-ADRO.
- 04** (quatro) Mouse MS111 USB DELL SKU 330-9458.

Cláusula 2ª. O valor do aluguel mensal para cada item relacionado na **cláusula 1ª** será de:

Status	Equipamento	Quantidade
Instalar	Desktop Dell OPTIPLEX 3070 MINI CORE I3 GN 9 WIN11 PRO - SKU 210-ATBP-8ZB8	04
Instalar	Monitores Dell 1916H 18.5/19 - SKU 480-ADDP	04
Instalar	Teclado USB DELL PRETO SKU 580-ADRO	04
Instalar	Mouse MS111 USB DELL SKU 330-9458.	04

Cláusula 3ª. Considerando a alteração do parque de equipamento(s) mencionado(s) na **cláusula 2ª**, o **encargo mensal** devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** passará a ser no valor de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)** para esse termo aditivo.

- 3.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado **ENCARGO MENSAL**, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.
- 3.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula 4ª. O prazo de vigência para o equipamento objeto desse termo, será de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da nota fiscal de remessa.

Cláusula 5ª. Fica expressamente revogado o 5º Termo Aditivo, assinado em 11 de fevereiro de 2025, sendo este Termo Aditivo o documento vigente a partir de sua assinatura.

Cláusula 6ª. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

Cláusula 7ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS	Rubrica	Rubricar	Rubrica	DS

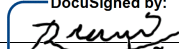


E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 20 de março de 2025 | 12:02 BRT
Documento enviado: 19 de março de 2025.

DocuSigned by:



SCM PARTICIPAÇÕES S.A.

8F38C400417B48F...

Representante Legal

Ricardo Waga

CPF: 131.172.437-04

ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

EE9426B1CB7E40A...

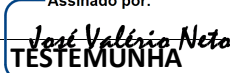
Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

Assinado por:



TESTEMUNHA

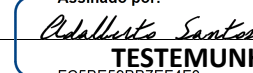
7CE7FEFE67DBA4C3...

José Valério Neto

CPF: 022.592.708-08

jose.valerio@officetotal.com.br

Assinado por:



TESTEMUNHA

FC5BE59BB7EF4F0...

Adalberto Santos

CPF: 299.186.368-40

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

DS



São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000